



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 380/2017
De 04 de janeiro de 2017.

AUTORIZA DENOMINAÇÃO DO
LOTEAMENTO

Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida oficialmente o loteamento, localizado na zona urbana deste município de: LOTEAMENTO SR. EUDAVIS.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito do Município de Muribeca, em 04 de janeiro de 2017.



Fernando Ribeiro Franco Neto
Prefeito